



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3955 de 24 de Julho de 2026
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, torna público que realizou processo nº 23/2026 de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026 para Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria técnica jurídica visando a assegurar, com alta qualidade e performance, que as questões jurídicas de efetivo impacto no Poder Legislativo Municipal sejam tratadas com celeridade, eficácia, legalidade e eficiência, na forma preconizada no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 12 (doze) parcelas de R\$15.000,00 (quinze mil reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903500 ficha 14. **Contratado:** PONTES MATOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 32.244.169/0001-83. Mariana, 01 de julho de 2026.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

DISTRATO AO CONTRATO Nº 18/2026 - Distrato que fazem entre si as partes, **SEBASTIÃO TADEU FERNANDES BARBOSA**, inscrito no CPF nº 008.XXX.XXX-67 e a CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, em comum acordo, referente as estipulações firmadas através do CONT nº 18/2026, a partir de 23/07/2026. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV Mariana. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. O IPREV, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL DE USO DEPARTAMENTAL. Valor Estimado de R\$ 3.690,00 (Três mil seiscentos e noventa reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. As propostas podem ser enviadas a partir de 24/07/2026 e os lances terão início dia 29/07/2026, às 08h30min (horário de Brasília), com duração de 06 horas. O edital, contendo todas as informações, está disponível em: <https://iprevmariana.mg.gov.br/licitacoes>. Cadastro para Participação: através da Plataforma Eletrônica no site: <https://licitar.digital/fornecedor/>. Esclarecimentos poderão ser solicitados diretamente pela plataforma da Licitar Digital. Mariana, 23 de julho de 2026. Giselle Cristina Carlos Gonçalves, Agente de Contratação.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Sindicância administrativa para fins de apuração de eventuais irregularidades no serviço da Guarda Civil Municipal de Mariana MG e outros órgãos vinculados”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana MG e na Lei 3.826, de 31 de janeiro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar, com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº

005/2001, com a finalidade de apurar os fatos delineados na sindicância administrativa Nº 05/2026, originada com base ao PRO 10137/2025, em conformidade com fatos noticiados neste.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Procedimentos disciplinares indicada pelo Decreto Nº 12.398, de 31 de agosto de 2025, para conduzir o procedimento, formada pelos servidores Dimas José dos Santos, matrícula 11361; Pablo Wesley dos Santos, matrícula 13903; e Martinho Cardoso Gonçalves, matrícula 16067, sob supervisão do Corregedor.

Art. 3º - A Sindicância administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de instauração pela Comissão Sindicante, prorrogável por igual prazo, mediante justificativa fundamentada da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana MG, 23 de julho de 2026.

Ramon Leonardo Magalhães

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicações Diversas: Atas

Publicações Diversas: Atas

**ATA DE REUNIÃO DATA: 23/07/2026 — HORÁRIO — 14:00H CONCORRÊNCIA
PUBLICA PRESENCIAL N.º 001/2025 PRC.:134/2025 TIPO: MENOR TÉCNICA E PREÇO
FIXADO**

**OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA OUTORGA DE PERMISSÃO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TAXI)
NO MUNICÍPIO DE MARIANA MG.**

Em sala própria, a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 06 de 20 de janeiro de 2025 e o representante da Comissão Técnica, Sr. Eliabe de Freitas Pereira, designado pela Portaria nº 09 de 14 de novembro de 2025, reuniu-se na sala do Departamento de Licitações para dar andamento à finalidade descrita acima.

Conforme Ata publicada nos meios oficiais no dia 20/07/2026, a sessão tem como objetivo a abertura dos envelopes de habilitação (envelope nº 2- documentação), dos seguintes licitantes: Pedro Pilar Pereira, Glauco Evangelista Marques, Jonathan Januário dos Santos e José Armando de Carvalho.

Registra-se que a presente sessão está sendo gravada.

1 - Dos participantes:

Iniciada a sessão, com a presença da Sra. Marilene Aparecida de Souza Santos, representando o Sr. Jonathan Januário dos Santos e do Sr. Fabiano Rocha Pereira, representando o Sr. Pedro Pilar Pereira, ambos sem procuração, a Comissão passou abertura dos envelopes de nº 2, correspondentes a documentação de habilitação dos licitantes Pedro Pilar Pereira, Glauco Evangelista Marques, Jonathan Januário dos Santos e José Armando de Carvalho, que foram rubricadas pela Comissão.

Abertos os envelopes, constatou-se que os referidos licitantes apresentaram a documentação devidamente numerada, fazendo constar o seguinte número de páginas: Pedro Pilar Pereira: 16 fls e 01 envelope, José Armando de Carvalho:12 fls. e 01 envelope.

Quanto ao Sr.Glauco Evangelista Marques, registra-se que este apresentou sua documentação no qual esta iniciou sua contagem na página 2 e duas páginas sem numeração. A Comissão procedeu com a contagem registrando 13 folhas e 01 envelope.

No que tange a documentação do Sr. Jonathan Januário dos Santos esta foi apresentada sem a devida numeração, sendo a contagem feita pela Comissão e registrando o total de 11 fls. e 01 envelope.

Da Suspensão da Sessão:

Por fim, a Comissão decide por suspender a sessão para a análise de toda a documentação.

Do Resultado da análise da documentação técnica:

Os interessados serão comunicados do resultado da análise dos documentos através de publicação no Diário Oficial do Município de Mariana bem como no site da prefeitura de

Mariana e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Registra-se que os demais envelopes das licitantes não classificadas permanecerão retidos, devidamente lacrados sob posse da Comissão de Contratação.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes depois de lida e achada conforme.

Participantes:

Marilene Aparecida de Souza Santos _____

Fabiano Rocha Pereira _____

Comissão de Técnica

Eliabe de Freitas Pereira _____

Comissão de Contratação

Gislaine Fernanda da Silva _____

Marcelle Roberto Soares _____

Michelle de Pádua Aneli da Silva _____

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E
PROTEÇÃO ANIMAL
AVISO DE CONSTATAÇÃO DE ATENDIMENTO AO FOB
(Licença Ambiental Simplificada)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal - SEMMADS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o requerente **AUTOPOSTO EM LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o número **21.639.939/0001-70**, com endereço à **Av. Nossa Senhora do Carmo, n° 700, Vila do Carmo - Mariana/MG**, atendeu integralmente aos documentos e requisitos listados no Formulário de Orientação Básica (FOB) nº **6091/2026**, necessário para a instrução do processo de solicitação da Licença Ambiental Simplificada, referente à atividade **F-06-01-7 (Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustível)** a ser desenvolvida no local **Av. Nossa Senhora do Carmo, n° 700, Vila do Carmo - Mariana/MG**.

Conforme a legislação ambiental vigente, o processo será encaminhado para análise técnica e posterior emissão da Licença Ambiental Simplificada, caso atendidas todas as condições legais e normativas aplicáveis.

Para mais informações ou eventual impugnação, o processo poderá ser consultado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada à Rua Aldebaran, n° 162, Parque Municipal Estância Ecológica do Cruzeiro, bairro Cruzeiro do Sul, no horário de atendimento ao público, das 8:00h às 17:00h ou pelo e-mail

meioambiente@mariana.mg.gov.br

Mariana, 23 de julho de 2026

Carla Fernanda de Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 179 de 23 de julho de 2026.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG Ronaldo Camelo da

Silva no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 25 e 26 de julho de 2026:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Edinei Jorvane Silva

Josimar Cassiano do Reis (25/07)

2) Setor de Comercial

André Luís Pedrosa Santiago

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto

Antônio Gregório Ciríaco

Diego de Jesus Martins

Edson da Silva Gomes

Elvis Gonçalves Anacleto

Eugenio Gomes Martins Filho

Hamilton Nascimento Aniceto

Jose Taciano Braz

Leonardo Francisco Neto

Marco Antônio Gonçalves

Walison Carlos de Lana Oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Carlos Eduardo Vitor (Barroca)

Everaldo de Castro Maia (Mainart)

Fabio de Oliveira da Silva (Constantino)

Gilson Soares de Almeida (Barro Branco)

5) Apoio/Almoxarifado:

Natalia Ferreira Veloso

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 23 de julho de 2026.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 180, de 23 de julho de 2026.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e gestão dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **RUBHIA M MACIEL DE MORAIS**, cargo efetivo de **QUÍMICO** como Gestor do(a) Contrato/ATA relacionado(a) abaixo:

PRC: 057/2025, ATA Nº 014/2026, cujo objeto é a Aquisição através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB ZONA DA MATA realizou o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, O tipo MENOR PREÇO por ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para firmar o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO com a empresa: **VERMONT SANEAMENTO E HIDRAULICA LTDA.**

Art. 2º - A gestão do(a) Contrato/ATA será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do(a) Contrato/ATA.

Art. 3º - São atribuições do gestor do(a) Contrato/ATA:

- I - verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;
- II - acompanhar a execução do(a) Contrato/ATA diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;
- III - analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do(a) Contrato/ATA;
- IV - receber definitivamente o objeto contratado;
- V - suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

IV - determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do(a) Contrato/ATA sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

Art.4º - O gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art.7º da Lei 14.133/21, e na falta poderá assumir as atribuições de gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA o servidores de livre nomeação.

Art. 5º Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §1º, do art. 8º da portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024.

Art.6º Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

Art.7º Ficam revogadas disposições estabelecidas pelas anteriores contrárias a esta portaria.

Art. 8º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 10 de abril de 2026

Art. 9º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Mariana, 23 de julho de 2026.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 181, de 23 de julho de 2026.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 1.925, de 15 de setembro de 2005, na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União,

dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **IGOR ALVES MONTEIRO**, cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA** como Fiscal do(a) Contrato/Ata de registro de preços relacionado(a) abaixo:

PRC: 057/2025, ATA N° 014/2026, cujo objeto é a Aquisição através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB ZONA DA MATA realizou o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, O tipo MENOR PREÇO por ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para firmar o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO com a empresa: **VERMONT SANEAMENTO E HIDRAULICA LTDA.**

Art. 2º A execução do(a) Contrato/Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do(a) Contrato/Ata, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21 e na portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§1º As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

§2º O fiscal do(a) Contrato/Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do(a) Contrato/Ata serão aplicadas as regras do art. 117, §4º, I e II, da Lei 14.133/21.

Art. 4º São atribuições específicas do fiscal do(a) Contrato/Ata:

- I - Elaborar relatórios de fiscalização do(a) Contrato/Ata;
- II - Verificar o cumprimento das regras contratuais, procedimentos e condições técnicas indicadas na fase de planejamento da contratação;
- III - Reportar à autoridade competente as ocorrências registradas durante a fiscalização do(a) Contrato/Ata que ultrapassem o seu poder de decisão;

IV - Sanar dúvidas operacionais do(a) Contrato/Ata;

V - Adotar medidas preventivas de contenção de riscos na execução contratual;

VI - Subsidiar a atuação do gestor, com informações e dados do(a) Contrato/Ata.

Art. 5º. Essa Portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Contrato/Ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 6º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 10 de abril de 2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de julho de 2026.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 182, de 23 de julho de 2026.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e gestão dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **RUBHIA M MACIEL DE MORAIS**, cargo efetivo de **QUÍMICO** como Gestor do(a) Contrato/ATA relacionado(a) abaixo:

PRC: 003/2026, ATA N° 068/2026, cujo objeto é a Aquisição através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB ZONA DA MATA realizou o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, O tipo MENOR PREÇO por ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para firmar o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO com a empresa: **VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA.**

Art. 2º - A gestão do(a) Contrato/ATA será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do(a) Contrato/ATA.

Art. 3º - São atribuições do gestor do(a) Contrato/ATA:

I - verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

II - acompanhar a execução do(a) Contrato/ATA diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

III - analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do(a) Contrato/ATA;

IV - receber definitivamente o objeto contratado;

V - suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

IV - determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do(a) Contrato/ATA sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

Art.4º - O gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art.7º da Lei 14.133/21, e na falta poderá assumir as atribuições de gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA o servidores de livre nomeação.

Art. 5º Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §1º, do art. 8º da portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024.

Art.6º Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

Art.7º Ficam revogadas disposições estabelecidas pelas anteriores contrárias a esta portaria.

Art. 8º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 10 de abril de 2026

Art. 9º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Mariana, 23 de julho de 2026.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 183, de 23 de julho de 2026.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 1.925, de 15 de setembro de 2005, na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **IGOR ALVES MONTEIRO**, cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA** como Fiscal do(a) Contrato/Ata de registro de preços relacionado(a) abaixo:

PRC: 003/2026, ATA Nº 068/2026, cujo objeto é a Aquisição através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB ZONA DA MATA realizou o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, O tipo MENOR PREÇO por ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para firmar o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO com a empresa: **VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA.**

Art. 2º A execução do(a) Contrato/Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do(a) Contrato/Ata, representantes da Administração especialmente designados, conforme

requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21 e na portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§1º As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

§2º O fiscal do(a) Contrato/Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do(a) Contrato/Ata serão aplicadas as regras do art. 117, §4º, I e II, da Lei 14.133/21.

Art. 4º São atribuições específicas do fiscal do(a) Contrato/Ata:

- I - Elaborar relatórios de fiscalização do(a) Contrato/Ata;
- II - Verificar o cumprimento das regras contratuais, procedimentos e condições técnicas indicadas na fase de planejamento da contratação;
- III - Reportar à autoridade competente as ocorrências registradas durante a fiscalização do(a) Contrato/Ata que ultrapassem o seu poder de decisão;
- IV - Sanar dúvidas operacionais do(a) Contrato/Ata;
- V - Adotar medidas preventivas de contenção de riscos na execução contratual;
- VI - Subsidiar a atuação do gestor, com informações e dados do(a) Contrato/Ata.

Art. 5º. Essa Portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Contrato/Ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 6º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 10 de abril de 2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de julho de 2026.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 184, de 23 de julho de 2026.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e gestão dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **RUBHIA M MACIEL DE MORAIS**, cargo efetivo de **QUÍMICO** como Gestor do(a) Contrato/ATA relacionado(a) abaixo:

PRC: 004/2026,

- **ATA Nº 073/2026**, cujo objeto é a Aquisição através do Aquisição através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB ZONA DA MATA realizou o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, O tipo MENOR PREÇO por ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para firmar o CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO com a empresa: **ACQUA SANEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**
- **ATA Nº 072/2026**, cujo objeto é a Aquisição através do Aquisição através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB ZONA DA MATA realizou o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, O tipo MENOR PREÇO por ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para firmar o CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO com a empresa: **MIKA NACIONAL LTDA.**

- **ATA N° 071/2026**, cujo objeto é a Aquisição através do Aquisição através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB ZONA DA MATA realizou o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, O tipo MENOR PREÇO por ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para firmar o CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO com a empresa: **HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
- **ATA N° 070/2026**, cujo objeto é a Aquisição através do Aquisição através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB ZONA DA MATA realizou o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, O tipo MENOR PREÇO por ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para firmar o CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO com a empresa: **HIDROMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.**
- **ATA N° 069/2026**, cujo objeto é a Aquisição através do Aquisição através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB ZONA DA MATA realizou o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, O tipo MENOR PREÇO por ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para firmar o CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO com a empresa: **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.**

Art. 2º - A gestão do(a) Contrato/ATA será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do(a) Contrato/ATA.

Art. 3º - São atribuições do gestor do(a) Contrato/ATA:

- I - verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;
- II - acompanhar a execução do(a) Contrato/ATA diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;
- III - analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do(a) Contrato/ATA;
- IV - receber definitivamente o objeto contratado;
- V - suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;
- IV - determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do(a) Contrato/ATA sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

Art.4º - O gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art.7º da Lei 14.133/21, e na falta poderá assumir as atribuições de gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA o servidores de livre nomeação.

Art. 5º Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §1º, do art. 8º da portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024.

Art.6º Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

Art.7º Ficam revogadas disposições estabelecidas pelas anteriores contrárias a esta portaria.

Art. 8º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 10 de abril de 2026

Art. 9º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Mariana, 23 de julho de 2026.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 185, de 23 de julho de 2026.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 1.925, de 15 de setembro de 2005, na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **IGOR ALVES MONTEIRO**, cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA** como Fiscal do(a) Contrato/Ata de registro de preços relacionado(a) abaixo:

PRC: 004/2026,

- **ATA N° 073/2026**, cujo objeto é a Aquisição através do Aquisição através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB ZONA DA MATA realizou o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, O tipo MENOR PREÇO por ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para firmar o CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO com a empresa: **ACQUA SANEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**
- **ATA N° 072/2026**, cujo objeto é a Aquisição através do Aquisição através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB ZONA DA MATA realizou o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, O tipo MENOR PREÇO por ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para firmar o CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO com a empresa: **MIKA NACIONAL LTDA.**
- **ATA N° 071/2026**, cujo objeto é a Aquisição através do Aquisição através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB ZONA DA MATA realizou o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, O tipo MENOR PREÇO por ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para firmar o CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO com a empresa: **HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
- **ATA N° 070/2026**, cujo objeto é a Aquisição através do Aquisição através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB ZONA DA MATA realizou o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, O tipo MENOR PREÇO por ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para firmar o CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS

QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO com a empresa: **HIDROMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.**

- **ATA N° 069/2026**, cujo objeto é a Aquisição através do Aquisição através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB ZONA DA MATA realizou o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, O tipo MENOR PREÇO por ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para firmar o CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO com a empresa: **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.**

Art. 2º A execução do(a) Contrato/Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do(a) Contrato/Ata, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21 e na portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§1º As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

§2º O fiscal do(a) Contrato/Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do(a) Contrato/Ata serão aplicadas as regras do art. 117, §4º, I e II, da Lei 14.133/21.

Art. 4º São atribuições específicas do fiscal do(a) Contrato/Ata:

- I - Elaborar relatórios de fiscalização do(a) Contrato/Ata;
- II - Verificar o cumprimento das regras contratuais, procedimentos e condições técnicas indicadas na fase de planejamento da contratação;
- III - Reportar à autoridade competente as ocorrências registradas durante a fiscalização do(a) Contrato/Ata que ultrapassem o seu poder de decisão;
- IV - Sanar dúvidas operacionais do(a) Contrato/Ata;
- V - Adotar medidas preventivas de contenção de riscos na execução contratual;
- VI - Subsidiar a atuação do gestor, com informações e dados do(a) Contrato/Ata.

Art. 5º. Essa Portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Contrato/Ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 6º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos

retroativos a 10 de abril de 2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de julho de 2026.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - PROCESSO Nº 057/2025. CONTRATADA:

VERMONT SANEAMENTO E HIDRAULICA LTDA. **CNPJ: 00.305.097/0001-40. OBJETO:** Aquisição através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB ZONA DA MATA realizou o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, O tipo MENOR PREÇO por ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para firmar o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.323.482,25 (Um milhão, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia 13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027, subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. **Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.**

EXTRATO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - PROCESSO Nº 003/2026. CONTRATADA:

VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA. **CNPJ: 00.567.892/0001-07. OBJETO:** Aquisição através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB ZONA DA MATA realizou o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, O tipo MENOR PREÇO por ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para firmar o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. **VALOR:** O valor global

estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 35.950,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia 31 de março de 2026 a 31 de março de 2027, subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. **Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.**

EXTRATO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - PROCESSO Nº 004/2026. CONTRATADA:

ACQUA SANEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. **CNPJ: 19.103.633/0001-53. OBJETO:** Aquisição através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB ZONA DA MATA realizou o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, O tipo MENOR PREÇO por ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para firmar o CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 361.920,00 (Trezentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia 10 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027, subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. **Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.**

EXTRATO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - PROCESSO Nº 004/2026. CONTRATADA:

MIKA NACIONAL LTDA. **CNPJ: 04.440.706/0001-25. OBJETO:** Aquisição através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB ZONA DA MATA realizou o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, O tipo MENOR PREÇO por ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para firmar o CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia 10 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027, subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. **Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.**

EXTRATO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - PROCESSO Nº 004/2026. CONTRATADA:

HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **CNPJ: 09.145.060/0001-77. OBJETO:** Aquisição através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB ZONA DA MATA realizou o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, O tipo MENOR PREÇO por ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para firmar o CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia 10 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027, subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. **Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE-MARIANA - MG.**

EXTRATO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - PROCESSO Nº 004/2026. CONTRATADA:

HIDROMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA. **CNPJ: 08.406.359/0001-75. OBJETO:** Aquisição através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB ZONA DA MATA realizou o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, O tipo MENOR PREÇO por ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para firmar o CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.084.400,00 (Cinco milhões, oitenta e quatro mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia 10 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027, subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. **Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.**

EXTRATO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - PROCESSO Nº 004/2026. CONTRATADA:

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A. **CNPJ: 03.157.268/0002-00. OBJETO:** Aquisição através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS CISAB ZONA DA MATA realizou o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, O tipo MENOR PREÇO por ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para firmar o CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 465.650,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia 10 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027, subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. **Ronaldo**

Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.